



CONGRESSO NACIONAL

Jo Federal
aria de Apoio a: Comissões Mistas
Recebido em 31/6/2008, às 14h
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 432

00434

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 34 da MP 432/08 passa a ter a seguinte redação:

As instituições financeiras ficam autorizadas a renegociar as dividas de que trata esta Medida Provisória de pessoas físicas e jurídicas inscrito no cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Publico Federal – CADIM.

JUSTIFICAÇÃO:

É inconcebível que os mutuários do credito rural, fique impossibilitado de renegociar as suas operações inadimplidas em face de sua irregular situação fiscal.

Com a nova redação deste artigo ira possibilitar que um maior numero de produtores rurais renegociem suas operações de credito rural.

PARLAMENTAR

